



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### REQUERIMENTO nº 219/2023

---

#### EMENTA: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA 11/2021 E DA EMENDA IMPOSITIVA 12/2022.

---

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,**

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO escrito, sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar ao Prefeito Municipal de Serrana as seguintes informações a respeito da execução da Emenda Impositiva nº 11/2021 à Lei Orçamentária Anual de 2022 e da Emenda Impositiva nº 12/2022 à Lei Orçamentária Anual de 2023, em anexo:

- i) Quais ações foram executadas e quais estão pendentes de execução;
- ii) Motivos pelos quais estão pendentes de execução as ações dispostas nas emendas;
- iii) Os respectivos processos de compra, empenho, pagamento e repasse dos valores das ações dispostas nas emendas.

#### JUSTIFICATIVA

Solicitamos tal requerimento, tendo em vista a obrigatoriedade de execução orçamentária das programações incluídas pelas emendas impositivas ora citadas, prevista no art. 122-A da LOM, sob pena de caracterização de infração político-administrativa, nos termos do art. 4º, VI do Decreto Lei nº 201/67.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2023.

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

<b>DESPACHO</b>
APROVADO.
Encaminhe-se a quem de direito.
15 AGO. 2023
Serrana, _____ / _____ / 2023
<b>Paulo Roberto Cassiolato Filho</b>
Presidente



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### EMENDA IMPOSITIVA nº 12/2022, de 01 de dezembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal

*"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Segunda Secretária Lúcia Rosa da Silva Poiares, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinado para APAE (Secretaria da Saúde - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização de Exames alta complexidade – (Secretaria da Saúde), R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para realização de mutirão de pterígio e catarata - (Secretaria da Saúde), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de dentaduras/prótese destinado a população – (Secretaria da Saúde), R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para realização de campeonatos esportivos (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo), R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para realização de atividades e eventos na praça (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo), R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretaria de Assistência Social – Subvenção Social), R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para aquisição de cestas básicas destinadas a população carente (Secretaria de Assistência Social), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso - subvenção social), 5.000,00 (Cinco mil reais) destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo – Subvenção Social) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para realização do evento noite sagrada (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo).



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>		
10 – Secretaria da Saúde		
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social		R\$ 15.000,00 (trinta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamento e material Permanente	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ	R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 13.000,00 (Trazze mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

08.244.15.2035-33.90.30 – Material de consumo	R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
---	-------------------------------

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 5.000,00 (Sete mil e quinhentos reais)

13 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
13.392 – Atividade de lazer e musicalização	
13.392.9.2010-33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

### Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 01 de dezembro de 2022.

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**  
Vereador Primeiro Secretário



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 36/2022 foi destinado o valor de R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "THIAGO HENRIQUE DE ASSIS".

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**  
Vereador Primeiro Secretário



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### EMENDA IMPOSITIVA nº 11/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

*"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Thiago Henrique de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de R\$ 30.456,60 (**trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos**) para a realização de exames de alta complexidade: (Ressonânciac, tomografia, ultrassom Dopper MMI, eco cardiograma) – (Secretaria da Saúde), R\$ 30.000,00 (**trinta mil reais**) para realização de campeonatos esportivos (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo), R\$ 15.000,00 (**quinze mil reais**) para realização de atividades de recreação nas praças - (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo), R\$ 20.000,00 (**vinte mil reais**) para aquisição de cestas básicas destinadas a população carente (Secretaria de Assistência Social), R\$ 13.000,00 (**treze mil reais**) destinado para compra de mobílias, ar condicionado e computadores para o prédio do Conselho Tutelar (Secretaria de Assistência Social), R\$ 15.000,00 (**quinze mil reais**) para aquisição de aparelhos de Ares Condicionados para o Velório Municipal.

*Jerônimo José de Oliveira  
Vereador*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

*Andréia de São Anna P. I.  
Vereadora*

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

*Edson José Felix Filho  
Vereador*

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

*Rubens Cláudio de Carvalho  
Vereador*

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

*Ricardo Adriano de L. Farias  
Vereador*

*Rosemère Ap. Barbosa Storari  
Vereadora*

*Lúcia Rosa da Silva Poiares  
2º Secretária*

*Paulo Roberto Cassiolato Filho  
Vereador*



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador Primeiro Secretário

A handwritten signature in black ink.

Airton José Bis  
Presidente

A handwritten signature in black ink.

Waldenor de Assis Silva  
Vice-Presidente

A handwritten signature in black ink.

Maria da Silva  
Vereadora

A handwritten signature in black ink.

Jarbas José de Oliveira  
Vereador

A handwritten signature in black ink.

Marisa Luciana de O. Xavier  
Vereadora

A handwritten signature in black ink.

Paulo Roberto Cassiolato Filho  
Vereador

A handwritten signature in black ink.

Lúcia Rosa da Silva Poiares  
2ª Secretária

A handwritten signature in black ink.

Edson José Felix Filho  
Vereador

A handwritten signature in black ink.

Rosemeire Ap. Barbosa Storari  
Vereadora

A handwritten signature in black ink.

Andréia de Souza Anna P. Prates  
Vereadora

A handwritten signature in black ink.

Rubens Clayton de Carvalho  
Vereador

A handwritten signature in black ink.

Ricardo Adriano de L. Farias  
Vereador



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Marisa Luciana de O. Xavier  
Vereadora

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Ailton José Bis  
Presidente

Waldenor de Assis Silva  
Vice-Presidente

Edson Jose Felix Filho  
Vereador

Jarbas Jose de Oliveira  
Vereador

Maria da Silva  
Vereadora

Rosemeire Ap. Barbosa Storari  
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Filho  
Vereador

Andréia de Sant Anna P. Prates  
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poáres  
2ª Secretária

Rubens Clayton de Carvalho  
Vereador

Ricardo Adriano de L. Farias  
Vereador